LEI MUNICIPAL Nº 3.134 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: DENOMINA RUAS PROJETADAS NO BAIRRO NOVA ROMA NESTE MUNICIPIO.

A CÂMARA DE VEREADORES DE ARARIPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que esta Câmara de Vereadores **APROVOU** e **EU** Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina ruas anteriormente definidas apenas como projetadas, localizadas no Bairro Nova Roma, na sede do municipio de Araripina:

- **Rua Projetada 08** com inicio na esquina da Rua Simão Ferreira Lopes e término na esquina da rua Paulo Freire – Passa a denominar-se de **RUA LAUDELINO FELIPE DO NASCIMENTO;**

- **Rua Projetada 12** com inicio na esquina da Rua Simão Ferreira Lopes e término na esquina da rua Professora Maria do Ó – Passa a denominar-se de **RUA FRANCISCA DE ASSIS ALENCAR;**

- **Rua Projetada 13** com inicio na esquina da Rua Projetada 8 e término na esquina da rua Professora Maria do Ó – Passa a denominar-se de **RUA TEREZINHA RODRIGUES DE ALENCAR.**

Art. 2º - Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica o poder executivo responsável pela fixação de placas de sinalização em cada uma das vias denominadas por esta lei, cabendo ainda a atualização das nomeclaturas junto aos Correios e agências de abastecimento de água como a COMPESA e fornecimento de energia como a CELPE.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA 09 DE SETEMBRO DE 2024.

ROSEILTON EMERSON OLIVEIRA DO AMARAL
PRESIDENTE DA MDCMA

CAMILA MODESTO ALBUQUERQUE LIMA
1ª SECRETÁRIA

JOÃO DE LIMA ARAÚJO
2º SECRETÁRIO